

Política

Realidade e sonho no debate político

O debate político brasileiro tem peculiaridades especialíssimas. Deputados, senadores, governadores e ministros divergem sobre as modalidades de organização da eleição geral no próximo ano que, no entanto, não consta de nenhum texto de lei. A eleição de 15 de novembro de 1982 é uma expectativa que decorre de anúncio feito pelo Palácio do Planalto no mês de agosto, mas até hoje o projeto de lei fixando a data para o pleito, originário do Executivo, não chegou ao Congresso Nacional.

Estas peculiaridades especialíssimas têm envolvido o processo político nacional. Os políticos discutem sobre uma eleição que vive somente pela palavra de porta-vozes do Planalto. Além daquela palavra, que até hoje não se consubstanciou em projeto de lei, existe a proposta do Deputado Miro Teixeira, do Partido Popular, fixando data para realização das eleições. O projeto de lei do parlamentar oposicionista já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara mas dificilmente chegará ao plenário, para a deliberação final, ainda este ano.

As perplexidades se avolumam através desta maneira heterodoxa de conduzir os negócios da política, quando os parlamentares derrubam a sublegenda e preparam-se para apreciar o mecanismo denominado "distritão". Tudo isto faz sentido e merece ser debatido na perspectiva de que as eleições venham, de fato, a se realizar no período previsto. Mas nada há indicando que em novembro do próximo ano sejam realizadas o pleito direto, secreto, para governador, senador, deputado, estadual e federal, vereador e prefeito. Existem palavras oficiais, mas inexistentes atos formais dando sequência àquilo que foi anunciado.

A descoberta que nada tem de inovador aponta para uma situação ainda mais delicada: se os porta-oficiais estiverem corretos e as eleições sejam, de fato, realizadas em 15 de novembro de 1982, restarão apenas quinze dias a partir de hoje para que os candidatos façam suas inscrições nos respectivos partidos. O prazo para filiação partidária é de um ano antes da data fixada para as eleições. Mas, e se a data, que ainda não foi fixada, mudar?

Há outro detalhe, este do ponto de vista jurídico. Se um projeto de lei, como o do Deputado Miro Teixeira, vier a ser aprovado no início do próximo ano — e só então a data da eleição for definitivamente fixada, como o texto da lei poderá exigir o prazo de doze meses de filiação partidária? Em casos assim a lei estaria retroagindo para prejudicar postulantes, o que fere princípio jurídico cristalino. A lei só retroage para beneficiar.

A hipótese de realização da eleição em novembro de 1982 é dada, pelos políticos, como uma realidade inamovível. Tudo indica que a previsão seja correta, porque os sinais originários do Planalto apontam no sentido da realização do pleito — mas não está, pelo menos por agora, formalizada esta decisão. E se a definição da data para a eleição não foi tomada, nem o Tribunal Superior Eleitoral manifestou-se sobre o assunto, não há motivos reais para exigir de qualquer candidato a filiação a um partido até o próximo dia 15 de novembro.

O deputado Miro Teixeira percebeu a inexistência de uma regra fixa para o detalhe mais importante de todo o projeto político, que é a fixação da data da eleição. Mas seu projeto vai caminhar com vagar pelos canais administrativos do Congresso e quando for aprovado, se o for, o prazo de um ano para filiação partidária já estará sendo consumido. Vive-se, portanto, nestes dias uma situação de sonho e nem sempre é aconselhável em política descolar da realidade. Veja-se que os prazos de desincompatibilização de governadores, ministros e secretários de estado estão definidos — seis e nove meses, mas a data-base para efeito do cálculo não foi fixada. O resultado óbvio, nos dias de hoje, é que não há nada decidido, nem quanto ao prazo de desincompatibilização, nem no tocante à necessidade de filiar-se a partido político.

É interessante observar este fenômeno na política brasileira normalmente cheia de subterfúgios e sutilezas. No momento, os parlamentares estão discutindo aquilo que é acessório ao principal, embora, sem qualquer dúvida, a rejeição da sublegenda constitua ato político relevante. Mas é relevante na medida em que a sociedade tenha garantia de que as eleições vão se realizar e isto não existe pois nenhum texto de lei fixa a data do pleito.

ELEIÇÃO DIRETA

O deputado Jorge Vargas (PP-MG) vê na rejeição do projeto de sublegenda um dato extremamente positivo para a retomada da verdadeira função legislativa do Congresso Nacional. Segundo ele, a ação dos parlamentares nos últimos dias terá enormes consequências políticas no país, podendo, inclusive, resultar na aprovação de eleições diretas para a presidência da República.

André Gustavo Stumpf